## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

**PORTARIAS**
3ª edição

**PORTARIA SES Nº 296/2024.**

Autoriza o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria da Saúde para serem alocados em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) dos hospitais total ou parcialmente interditados em razão das chuvas intensas ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE O SUL** , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 90 da Constituição Estadual, e considerando:

- o Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que "Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024" e suas alterações;

- o Decreto nº 57.598, de 1º de maio de 2024, que: "Declara estado de emergência em saúde pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG";

- a edição da Portaria nº 1.354, de 2 de maio de 2024, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul/RS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o repasse de recursos financeiros da Secretaria da Saúde, no montante de R $ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de forma excepcional e extraordinária, para serem alocados no custeio de ações e serviços públicos de saúde (ASPS) dos hospitais total ou parcialmente interditados em razão das chuvas intensas ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Os recursos serão transferidos, em parcela única,em prol dos hospitais atingidos pelas chuvas intensas, conforme os beneficiários indicados nos Anexos I e II desta Portaria.

**§1º** Aos hospitais sob gestão municipal, os recursos serão repassados do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, condicionado ao repasse à instituição beneficiária.

**§2º** Aos hospitais sob gestão estadual, os recursos serão repassados por intermédio dos respectivos contratos.

**Art. 3º** Para destinação dos recursos aos hospitais atingidos pelas chuvas, será considerado o grau de interdição da instituição, conforme segue:

**I -** Hospitais totalmente interditados - R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); e

**II -** Hospitais parcialmente interditados - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 4º** Os recursos repassados por meio desta Portaria deverão ser utilizados em quaisquer ações e serviços necessários ao reestabelecimento do atendimento de saúde da população atingida pelos desastres naturais.

**Art. 5º** O prazo de execução dos recursos de que trata esta Portaria é de 12 (doze) meses, a contar da data do repasse dos valores, podendo ser justificadamente prorrogado, a critério da gestão estadual.

**Art. 6º** Caberá ao gestor municipal, findo o prazo estabelecido para a conclusão do objeto, prestar contas pelo Relatório de Gestão Municipal, quando a transferência for na modalidade Fundo a Fundo.

**Art. 7º** O monitoramento da execução dos recursos repassados aos hospitais contratualizados pelo Estado será efetuado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos - CAC e pelos respectivos fiscais.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de mai o de 2024.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde.

**ANEXO I - PORTARIA SES Nº 296/2024**

**REPASSE AOS HOSPITAIS TOTALMENTE INTERDITADOS**

| Nº | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | CNES | HOSPITAL BENEFICIADO | VALOR EM PARCELA ÚNICA R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Canoas | 3626145 | Hospital de Pronto Socorro | 750.000,00 |
| 2 | Roca Sales | 2252147 | Sociedade Beneficente Roque Gonzales | 750.000,00 |
| 3 | Rolante | 2257564 | Fundação Hospitalar de Rolante | 750.000,00 |
| 4 | Sinimbu | 2236346 | Hospital Beneficente Sinimbu | 750.000,00 |
| 5 | Três Coroas | 2257467 | Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel | 750.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **3.750.000,00** |

**ANEXO II - PORTARIA SES Nº 296/2024**

**REPASSE AOS HOSPITAIS PARCIALMENTE INTERDITADOS**

| Nº | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | CNES | HOSPITAL BENEFICIADO | VALOR EM PARCELA ÚNICA R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | | | R$ |
| 1 | Encantado | 2252228 | Hospital Beneficiente Santa Terezinha | 500.000,00 |
| 2 | Santa Maria | 9575936 | Hospital Regional de Santa Maria | 500.000,00 |
| 3 | Estrela | 2252260 | Sociedade Sulina Divina Providência | 500.000,00 |
| | | **TOTAL** | | **1.500.000,00** |

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885800

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 10 de Maio de 2024

Protocolo: **2024000999449**

Publicado a partir da página: **4**

# PLANO DE TRABALHO
# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

| 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE,<br>**Hospital Beneficente Sinimbu** | 02- AÇÃO<br>PORTARIA SES Nº 296/2024 |
|---|---|

| | 03- ANO | 04- META | 05 – MESES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONCEDENTE (EM R$ 1,00)** | 2024/2025 | Repasse excepcional e extraordinário de Recursos Financeiros da SES | Mês 01/Jun | Mês 02/Jul | Mês 03/Ago | Mês 04/Set | Mês 05/Out | Mês 06/Nov |
| | | | R$ 62.500,00 | R$ 62.500,00 | R$ 62.500,00 | R$ 62.500,00 | R$ 62.500,00 | R$ 62.700,00 |
| | | | Mês 07/Dez | Mês 08/Jan25 | Mês 09/Fev | Mês 10/Mar | Mês 05/Abr | Mês 06/Mai |
| | | | R$ 62.500,00 | R$ 62.500,00 | R$ 62.500,00 | R$ 62.500,00 | R$ 62.500,00 | R$ 62.500,00 |
| | | | | | **6 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE** | | | **R$ 750.000,00** |
| | | | | | **7 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R$ 1,00)** | | | **R$ 750.000,00** |

**8 - AUTENTICAÇÃO**

Sinimbu, 17 de maio de 2024

Patrícia Mueller Leonhardt - Presidente